



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunidades

Sua Excelência
O Presidente da Assembleia Legislativa da
Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
Horta

9901- 858

S/ Ref.	S/ Data	N/ Ref.	Data
S/820/2024	31/05/2024	SAI-SRAPC/2024/96/JMP	Ponta Delgada, 19 de junho de 2024 00.012.004.002

ASSUNTO: REQUERIMENTO N.º 65/XIII (PS) – FALTA DE MANUTENÇÃO DAS GRUAS DE CASTELO BRANCO E VARADOURO PREJUDICA ATIVIDADE PISCATÓRIA NO FAIAL

Em resposta ao requerimento mencionado em epígrafe, subscrito pelos Senhores Deputados Lúcio Rodrigues e Inês Sá, do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, cumpre-me informar o seguinte:

1 – Quando foram realizadas as últimas vistorias e operações de manutenção às gruas dos portos de Castelo Branco e do Varadouro? Solicitam-se respetivos relatórios de vistoria.

As gruas dos portos de pesca de Castelo Branco e Varadouro (Portos Classe D), por força de acordos de colaboração financeira celebrados entre o departamento do Governo com a tutela das pescas e as respetivas juntas de freguesia, foram adquiridas, por estas últimas, pertencendo, assim, ao seu inventário.

Conforme protocolado no financiamento da aquisição, a gestão e manutenção do equipamento, bem como assegurar o bom manuseamento e operacionalidade do equipamento, é da responsabilidade das juntas de freguesia,

Assim, não pode o Governo Regional intervir em equipamentos que não são da sua responsabilidade, nem solicitar à Lotaçor – Serviço de Lotas dos Açores, S.A., (doravante designada abreviadamente por Lotaçor) que esta assuma a manutenção e reparação de



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunidades

equipamentos que não são da sua propriedade, exceto se solicitado pelo proprietário – como é o caso, em que a Direção Regional das Pescas irá assumir a reparação da grua do porto de pesca do Varadouro – ou se protocolada a gestão e administração dos equipamentos entre o proprietário e o Governo Regional dos Açores.

Ao longo dos últimos anos têm sido celebrados diversos acordos de colaboração financeira entre a Junta de Freguesia do Capelo e a Direção Regional das Pescas, para limpeza e manutenção dos equipamentos e infraestruturas existentes no referido porto. Desde 2020, que estes acordos deixaram de ser celebrados com a Junta de Freguesia de Castelo Branco, por falta de apresentação de candidatura ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de agosto, que prevê o regime de cooperação técnica e financeira entre a administração regional e a administração local.

Durante o ano de 2023, a Secretaria Regional do Mar e das Pescas solicitou à Lotaçor a realização de uma inspeção técnica sobre os vários equipamentos portuários afetos à pesca, entre os quais as gruas de Castelo Branco e do Varadouro.

Desta forma, em outubro 2023, no âmbito da adjudicação à empresa SGS Portugal S.A. (doravante designada abreviadamente por SGS) de um serviço de “Inspeção e levantamento do estado atual dos equipamentos de elevação de cargas da Região Autónoma dos Açores”. A Lotaçor incluiu os mencionados equipamentos no respetivo âmbito de inspeção/vistoria. O Relatório da SGS foi concluído e entregue à Lotaçor no dia 15 de fevereiro de 2024.

Após a entrega e análise dos documentos que constam do relatório, a Lotaçor procedeu à planificação das intervenções nos vários equipamentos portuários da Região, tendo dado prioridade àqueles que apresentavam situações que careciam de uma resolução mais urgente. De referir que, sobre este aspeto, que, após a entrega do mencionado relatório pela SGS—já foram ultrapassadas, a nível da Região, várias não conformidades em equipamentos portuários, tais como:

- Grua do núcleo de pescas do Porto das Pipas;
- Grua do núcleo de pescas de Vila do Porto;
- Grua do porto de pescas da Maia (Santa Maria);
- Grua do porto de pescas dos Biscoitos;



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunidades

- Pórtico São Mateus (em fase de contratação num valor estimado superior a 70.000€).

É nesta senda de manutenção/reparação de equipamentos portuários e de obtenção da respetiva certificação, que a Lotaçor se encontra a laborar juntamente com a tutela. No entanto, é impossível, por um lado, efetuar a manutenção/reparação de todos os equipamentos de forma simultânea e, por outro lado, qualquer intervenção de substituição de componentes numa grua, que exige obrigatoriamente a respetiva paragem.

Relativamente à grua do porto de pesca do Varadouro, consta, no relatório da SGS, que há a necessidade de beneficiação do carrinho, que os apoios dos cabos do carrinho estão em mau estado de conservação e que a patilha do gancho está danificada, entre outros, que constam do anexo 1.

Considerando o relatório e o tipo de intervenções necessárias, será relevante dizer que a reparação da grua do porto de pesca do Varadouro apenas pode ser efetuada quando as condições meteorológicas o permitirem. Parar qualquer equipamento para manutenção/reparação é o normal e exigível para garantir as condições de operacionalidade ao nível da segurança de pessoas e bens.

Relativamente à grua do porto de pesca de Castelo Branco consta, no relatório da SGS, a ausência de patilha de segurança do gancho, apoios dos cabos do carrinho em mau estado de conservação e a não realização de ensaios de carga, entre outros, que constam do anexo 2.

2 – Em que momento foram identificadas as necessidades de reparação e manutenção dos equipamentos supramencionados?

Relativamente à responsabilidade da Secretaria Regional do Mar e das Pescas, não sendo estas gruas propriedade da Região, foi solicitado à Lotaçor, a realização da vistoria, tendo as necessidades de reparação/manutenção sido identificadas aquando da entrega do relatório da SGS.

3 – O Governo Regional confirma a existência de um orçamento para a reparação da grua do Varadouro que remonta a 2021. Se sim, por que razão, passados 3 anos, ainda não houve lugar à intervenção?



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunidades

De acordo com a informação disponível, a 17 de junho de 2021 o fornecedor Pedro Leonardes Unipessoal, Lda., efetuou uma verificação técnica da grua montada no porto de pesca do Varadouro.

A 14 de julho de 2021, através de ofício da Junta de Freguesia do Capelo, foi efetuada uma comunicação à Secretaria Regional do Mar e das Pescas do ponto de situação da grua do porto de pesca do Varadouro, com um orçamento para a sua reparação. Através de correio eletrónico do dia 2 de agosto de 2021, foi solicitada a apresentação de orçamentos adicionais com vista à reparação daquela grua.

A 22 de novembro de 2021, a Junta de Freguesia do Capelo voltou a questionar qual o ponto de situação da reparação da grua, o que deu origem a novo correio eletrónico da Direção Regional das Pescas, a 24 de fevereiro de 2022, a solicitar a apresentação de dois orçamentos adicionais e do orçamento da empresa Pedro Leonardes, Lda., atualizado, com vista à reparação da grua do porto de pesca do Varadouro.

Facto é que a Junta de Freguesia do Capelo, proprietária da grua do porto de pesca do Varadouro, nunca remeteu o orçamento atualizado nem os dois orçamentos complementares – para efeitos de contratação em ajuste direto – o que determinou a não execução da reparação.

4 – Em que data está prevista a entrada em funcionamento da grua do Porto do Varadouro?

Está prevista para junho a entrada em funcionamento da grua do porto do Varadouro. De referir que a intervenção prevista para o equipamento (aquisição de novo diferencial de carga e requalificação da estrutura) deverá ser efetuada com condições meteorológicas favoráveis, tendo em conta que muito do trabalho é feito *in situ*.

5 – Considerando que, face a este hiato de tempo, em que a grua operou sem a referida manutenção, esteve em causa a segurança dos pescadores?

Conforme resulta à evidência da leitura do Relatório da SGS (ponto 7), relativamente a ambas as guas, foi dado à Lotaçor um prazo até 31 de agosto do corrente ano, para proceder à resolução das não conformidades, prazo que se encontra a ser cumprido.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunidades

Ou seja, atento à importância destes equipamentos para o exercício digno da atividade na RAA, foi solicitada a vistoria que determinou a necessidade de intervenções em ambos os equipamentos, estando o Governo Regional a intervir em equipamentos sobre os quais não é responsável.

6 – Está previsto algum plano de ação de forma a minimizar os pescadores locais e as empresas que operam neste porto de pesca? Qual? Solicita-se cópia desse plano de ação?

Existem alternativas para as embarcações de pesca profissional, nomeadamente o porto de pescas de Castelo Branco (localizado a aproximadamente 5 milhas) e o núcleo de pescas da Horta, ambas as infraestruturas portuárias com equipamentos adequados para as manobras com as embarcações.

Com os melhores cumprimentos,

O Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunidades

Assinado por: **Paulo Jorge Abraços**

Estêvão

Data: 2024.06.20 08:42:26+00'00'



Paulo Jorge Abraços Estêvão

ANEXO 1

1. CLIENTE

Nome:	LOTAÇOR-Serviço de Lotas dos Açores, S.A.
Morada:	Sede - Rua Eng. Abel Ferín Coutinho, n.º 15, 9500-191 Ponta Delgada
Representante:	Dra. Sofia Inácio
Operador:	---
Proprietário:	LOTAÇOR-Serviço de Lotas dos Açores, S.A.

2. VERIFICAÇÃO

Tipo:	Inicial
Data:	2023-12-07
Local:	Varadouro – Porto de Pescas - Faial
Inspetor:	Jaime Filipe Medeiros Maurício

3. EQUIPAMENTO

Designação:	Grua Coluna – 5 tons		
MARCA	IBEROELEVA	MODELO	---
N.º SÉRIE	11667	ANO DE FABRICO	---
N.º INTERNO	---	ÁREA FUNCIONAL	Varadouro – Porto de Pescas

4. QUADRO RESUMO

REQUISITOS MÍNIMOS DE SEGURANÇA DOS EQUIPAMENTOS DE TRABALHO	C	NC	NA	NV
Manual de Instruções	[X]	[]	[]	[]
Sistemas de comando	[X]	[]	[]	[]
Arranque do equipamento	[X]	[]	[]	[]
Paragem do equipamento	[X]	[]	[]	[]
Estabilidade e rotura	[]	[X]	[]	[]
Projeções e emanações	[X]	[]	[]	[]
Risco de contato mecânico	[X]	[]	[]	[]
Iluminação e temperaturas	[X]	[]	[]	[]
Dispositivos de alerta	[]	[X]	[]	[]
Manutenção do equipamento	[X]	[]	[]	[]
Riscos elétricos, de incêndio e de explosão	[]	[X]	[]	[]
Fontes de energia	[X]	[]	[]	[]
Sinalização de segurança	[]	[X]	[]	[]
Ensaio e outras verificações	[X]	[]	[]	[]
REQUISITOS COMPLEMENTARES DOS EQUIPAMENTOS MÓVEIS				
Equipamentos que transportam trabalhadores e riscos de capotamento	[]	[]	[X]	[]
Transmissão de energia	[]	[]	[X]	[]
Risco de capotamento de empilhadores	[]	[]	[X]	[]
Equipamentos móveis automotores	[]	[]	[X]	[]
REQUISITOS COMPLEMENTARES DOS EQUIPAMENTOS DE ELEVAÇÃO DE CARGAS				
Instalação	[]	[]	[X]	[]
Sinalização e marcação	[]	[]	[X]	[]
Equipamento de elevação ou transporte de trabalhadores	[]	[]	[X]	[]
REGRAS DE UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE TRABALHO				
Disposições gerais	[X]	[]	[]	[]
Utilização de equipamentos móveis	[]	[]	[X]	[]
Equipamentos de trabalho de elevação de cargas	[]	[]	[X]	[]
Elevação de cargas não guiadas	[]	[]	[X]	[]

C - Conforme; NC - Não Conforme; NA - Não Aplicável; NV - Não Verificado

Este documento foi emitido pela Companhia de acordo com as Condições Gerais de Serviço disponíveis em http://www.sgs.com/terms_and_conditions.htm. Chama-se especial atenção às cláusulas referentes aos limites de responsabilidade, indemnização e jurisdição.

Informa-se qualquer portador deste documento que a informação nele contida reflete apenas as constatações da Companhia na altura da sua intervenção e dentro dos limites das instruções do Cliente, se existentes. A Companhia apenas é responsável perante o seu Cliente e este documento não exonera as partes envolvidas numa transação de exercerem todos os seus direitos e obrigações à luz da documentação dessa transação. Qualquer alteração não autorizada, adulteração ou falsificação do conteúdo ou aparência deste documento é ilegal e os transgressores poderão ser alvo de todas as ações legais previstas.

5. NÃO CONFORMIDADES

Requisitos	Descrição	Fotografias
[NC_1] - Estabilidade e rotura	<p>Patilha de segurança do gancho danificada</p> <p>Carrinho necessita de ser beneficiado</p> <p>Apoios dos cabos do carrinho em mau estado de conservação</p>	
[NC_2] - Riscos elétricos, de incêndio e de explosão	Ausência de meios de extinção de incêndios nas imediações	---
[NC_3] - Dispositivos de Alerta	Ausência de aviso sonoro e farol rotativo	---
[NC_4] - Sinalização de segurança	<p>Ausência de sinalética de segurança – Proibição de elevação de trabalhadores, proibição de elevação de trabalhadores e de risco eléctrico no quadro eléctrico</p> <p>Ausência da marcação da carga máxima no gancho e no equipamento</p>	---

6. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Observações:

- Não foi possível avaliar a base da grua devido a cobertura de cimento
- O equipamento não apresenta placa de características;
- Não foi realizado o ensaio de cargas estático.

7. CONCLUSÃO

Parecer SGS: No decurso dos atos de verificação desenvolvidos conclui-se que o equipamento não cumpre com a totalidade dos requisitos mínimos aplicáveis do Decreto-Lei n.º 50/2005, pelo que o proprietário deve promover a resolução das deficiências detetadas no prazo máximo proposto.

Data limite para a resolução das não conformidades: 2024-08-31

8. REFERÊNCIAS NORMATIVAS

EN ISO 12100:2010 - Safety of machinery. General principles for design. Risk assessment and risk reduction.

9. DATA RECOMENDADA PARA A PRÓXIMA INSPEÇÃO

Data	
Agosto 2024	Periodicidade de acordo com o Guia prático para a segurança de máquinas e equipamentos de trabalho publicado pela Autoridade para as Condições de Trabalho, datado de Novembro de 2013.

Data de Emissão: 2024-02-01

O Inspetor,



ANEXO 2

1. CLIENTE

Nome:	LOTAÇOR-Serviço de Lotas dos Açores, S.A.
Morada:	Sede - Rua Eng. Abel Ferín Coutinho, n.º 15, 9500-191 Ponta Delgada
Representante:	Dra. Sofia Inácio
Operador:	---
Proprietário:	LOTAÇOR-Serviço de Lotas dos Açores, S.A.

2. VERIFICAÇÃO

Tipo:	Inicial
Data:	2023-12-07
Local:	Castelo Branco – Porto de Pescas - Faial
Inspetor:	Jaime Filipe Medeiros Maurício

3. EQUIPAMENTO

Designação:	Grua Coluna – 5 tons		
MARCA	---	MODELO	---
N.º SÉRIE	---	ANO DE FABRICO	---
N.º INTERNO	---	ÁREA FUNCIONAL	Castelo Branco – Porto de Pescas

4. QUADRO RESUMO

REQUISITOS MÍNIMOS DE SEGURANÇA DOS EQUIPAMENTOS DE TRABALHO	C	NC	NA	NV
Manual de Instruções	[X]	[]	[]	[]
Sistemas de comando	[X]	[]	[]	[]
Arranque do equipamento	[X]	[]	[]	[]
Paragem do equipamento	[X]	[]	[]	[]
Estabilidade e rotura	[]	[X]	[]	[]
Projeções e emanações	[X]	[]	[]	[]
Risco de contato mecânico	[X]	[]	[]	[]
Iluminação e temperaturas	[X]	[]	[]	[]
Dispositivos de alerta	[]	[X]	[]	[]
Manutenção do equipamento	[X]	[]	[]	[]
Riscos elétricos, de incêndio e de explosão	[]	[X]	[]	[]
Fontes de energia	[X]	[]	[]	[]
Sinalização de segurança	[]	[X]	[]	[]
Ensaio e outras verificações	[X]	[]	[]	[]
REQUISITOS COMPLEMENTARES DOS EQUIPAMENTOS MÓVEIS				
Equipamentos que transportam trabalhadores e riscos de capotamento	[]	[]	[X]	[]
Transmissão de energia	[]	[]	[X]	[]
Risco de capotamento de empilhadores	[]	[]	[X]	[]
Equipamentos móveis automotores	[]	[]	[X]	[]
REQUISITOS COMPLEMENTARES DOS EQUIPAMENTOS DE ELEVAÇÃO DE CARGAS				
Instalação	[]	[]	[X]	[]
Sinalização e marcação	[]	[]	[X]	[]
Equipamento de elevação ou transporte de trabalhadores	[]	[]	[X]	[]
REGRAS DE UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE TRABALHO				
Disposições gerais	[X]	[]	[]	[]
Utilização de equipamentos móveis	[]	[]	[X]	[]
Equipamentos de trabalho de elevação de cargas	[]	[]	[X]	[]
Elevação de cargas não guiadas	[]	[]	[X]	[]

C - Conforme; NC - Não Conforme; NA - Não Aplicável; NV - Não Verificado

Este documento foi emitido pela Companhia de acordo com as Condições Gerais de Serviço disponíveis em http://www.sgs.com/terms_and_conditions.htm. Chama-se especial atenção às cláusulas referentes aos limites de responsabilidade, indemnização e jurisdição.

Informa-se qualquer portador deste documento que a informação nele contida reflete apenas as constatações da Companhia na altura da sua intervenção e dentro dos limites das instruções do Cliente, se existentes. A Companhia apenas é responsável perante o seu Cliente e este documento não exonera as partes envolvidas numa transação de exercerem todos os seus direitos e obrigações à luz da documentação dessa transação. Qualquer alteração não autorizada, adulteração ou falsificação do conteúdo ou aparência deste documento é ilegal e os transgressores poderão ser alvo de todas as ações legais previstas.

5. NÃO CONFORMIDADES

Requisitos	Descrição	Fotografias
[NC_1] - Estabilidade e rotura	Ausência patilha de segurança no gancho	
[NC_2] - Riscos elétricos, de incêndio e de explosão	Ausência de meios de extinção de incêndios nas imediações	---
[NC_3] - Dispositivos de Alerta	Ausência de aviso sonoro e farol rotativo	---
[NC_4] - Sinalização de segurança	Ausência de sinalética de segurança – Proibição de elevação de trabalhadores, proibição de elevação de trabalhadores e de risco eléctrico no quadro eléctrico Ausência da marcação da carga máxima no gancho e no equipamento	---

6. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Observações:

- Não foi possível avaliar a base da grua devido a cobertura de cimento
- O equipamento não apresenta placa de características;
- Não foi realizado o ensaio de cargas estático.

7. CONCLUSÃO

Parecer SGS: No decurso dos atos de verificação desenvolvidos conclui-se que o equipamento não cumpre com a totalidade dos requisitos mínimos aplicáveis do Decreto-Lei n.º 50/2005, pelo que o proprietário deve promover a resolução das deficiências detetadas no prazo máximo proposto.

Data limite para a resolução das não conformidades: 2024-08-31

8. REFERÊNCIAS NORMATIVAS

EN ISO 12100:2010 - Safety of machinery. General principles for design. Risk assessment and risk reduction.

9. DATA RECOMENDADA PARA A PRÓXIMA INSPEÇÃO

Data	
Agosto 2024	Periodicidade de acordo com o Guia prático para a segurança de máquinas e equipamentos de trabalho publicado pela Autoridade para as Condições de Trabalho, datado de Novembro de 2013.

Data de Emissão: 2024-02-01

O Inspetor,

